

**PROJETO DE LEI Nº 056/16, DE 26 DE JULHO DE 2016.**

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU e eu PROMULGO e SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 56.756,15 (cinquenta e seis mil setecentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos), com a seguinte caracterização:

Órgão: 0500 - Secret. Munic. de Saúde e Saneamento

Unidade: 0503 – ASPS com Recursos Estaduais.

Atividade: 0503-2147 – MANUT.PROGRAMA SIA/SUS ESTADUAL

RV- 4590 – TETO FINANCEIRO –SIA/SUS MÉD.ALTA COMPL

Elemento: 3390.39.00.00.00.00 - Outros Serv de Terc-Pessoa Juridica – R\$ 56.756,15

**Parágrafo Único:** Para a cobertura do Crédito Adicional Especial ora autorizado, servirá de fonte de recursos o decorrente da seguinte origem:

a) R\$ 56.756,15 (cinquenta e seis mil setecentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos) proveniente do Programa Teto Financeiro-Sia/Sus Média e Alta Complexidade.

**Art. 2º**- Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 26 dias do mês de julho de 2016.

**ALFREDO DE MOURA E SILVA**  
Prefeito Municipal

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 056/2016.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação, objetiva obter autorização para:

A abertura de Crédito Adicional Especial na Lei de Meios Vigente no valor de R\$ 56.756,15, com o objetivo de pagamento de outros serviços de terceiros pessoa jurídica, recurso a ser utilizado para pagamento de exames laboratoriais. Repassado através do Programa SIA/SUS. (Recursos do Governo Estadual).

Diante de sua clareza e importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente

**ALFREDO DE MOURA E SILVA**  
Prefeito Municipal